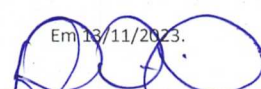


DECRETO Nº 436/2023,

13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 13/11/2023.


Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração

“Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências”.

Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 023/2021
Mozarlândia-GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como da inteligência dos artigos 58 e 59, da Lei Orgânica do Município e,

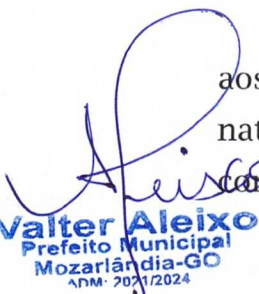
CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 15 de novembro o qual se comemora a Proclamação da República;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 218, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre medidas de contingenciamento orçamentário e contenção de despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo do Município de Mozarlândia (GO), durante os dias 16 e 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação,


Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024

fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais deverão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 13 de novembro de 2023.

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024

Valter Aleixo
VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia/GO